

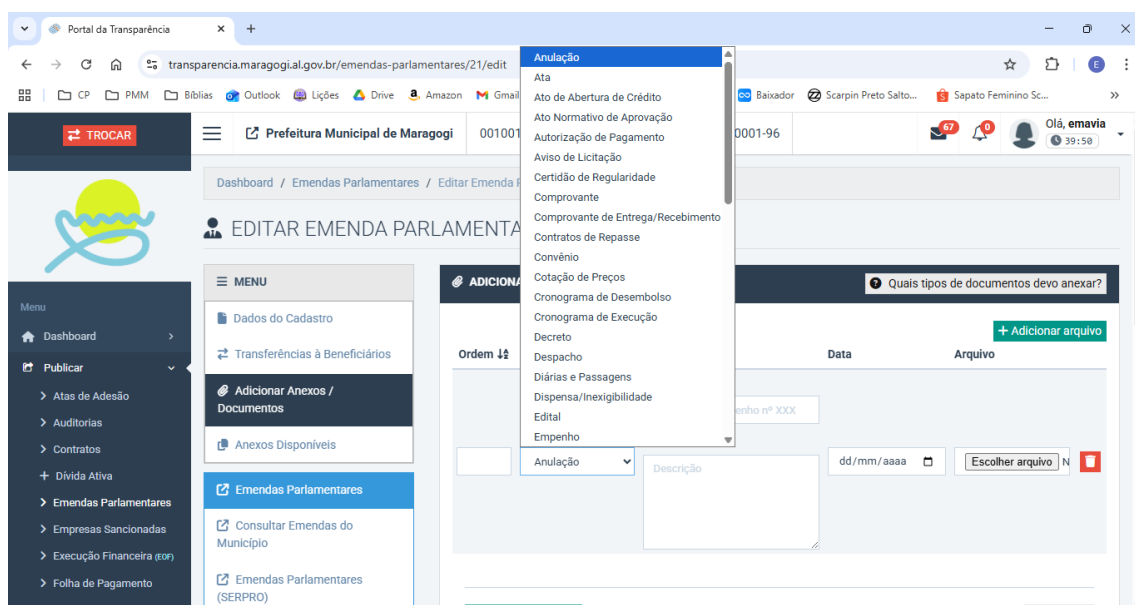
Emendas Parlamentares – Ato Normativo de Aprovação

Documento Demonstrativo de Estrutura do Sistema

O presente documento tem caráter **meramente demonstrativo**, com a finalidade de evidenciar a existência de campo específico no sistema do Portal da Transparência do Município de Maragogi destinado à **publicação e vinculação do Ato Normativo que aprova emendas parlamentares**, conforme exigido pela ADPF nº 854/STF e pela Resolução Normativa TCE-AL nº 5/2025.

Informa-se que, até o presente momento, **não há ato normativo específico anexado**, em razão de o sistema encontrar-se em fase de alimentação de dados.

Tão logo quanto possível, os respectivos atos normativos pertinentes às emendas parlamentares (Lei Orçamentária Anual, créditos adicionais ou instrumentos equivalentes) serão integralmente inseridos neste campo, com acesso público irrestrito, em observância às normas de transparência e rastreabilidade aplicáveis.



Campo destinado ao anexo do Ato Normativo que aprova a emenda parlamentar.

Isto posto, ressalta-se que este documento não substitui o ato normativo oficial, servindo exclusivamente para demonstrar a **estrutura tecnológica e procedimental** adotada pelo Município de Maragogi para atendimento às normas de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br